



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Regulamenta o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Alagoinha/PE, e dá outras providências.

SEI [REDACTED] ATHEUS INACIO SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais previstas, parágrafo único do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Alagoinha, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Alagoinha, visando garantir o acesso amplo, transparente e democrático às informações de interesse público.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Alagoinha deverá adotar as seguintes medidas para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação:

I - Manutenção de um Portal da Transparência, de caráter público, na página oficial da Câmara Municipal de Alagoinha na internet, onde se disponibilizarão, de forma clara e objetiva, informações sobre a estrutura organizacional da Câmara, suas competências, legislação, despesas, receitas, licitações, contratos, projetos e demais informações de interesse público;

II - Nomeação de um responsável pela implementação e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alagoinha, garantindo a correta manutenção e disponibilização das informações atualizadas, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação;

III - Manutenção de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que deverá ser responsável por receber e responder às solicitações de

